



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1477, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Publicado no D.O.E. Nº 12.181
Em 31/03/2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a LIGA FUTSAL MACAIBENSE – LFSM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: a **LIGA FUTSAL MACAIBENSE - LFSM, portador do CNPJ de nº 11.556.729/0001-65**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE MARÇO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL